

LEI MUNICIPAL Nº 4856/2012

DÁ NOME A NOVA RUA SITUADA NA VILA NOVO HORIZONTE DE RUA JOSÉ RUBENS PILLAR.

ROBERTO FARIAS NAGERA, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1° Passa a ser denominada "Rua José Rubens Pillar" a rua localizada na Vila Novo Horizonte, aberta para construção das casas entregues no ano de 2012.
 - Art. 2° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 - **Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 11 DE SETEMBRO DE 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

ROBERTO FARIAS NAGERA PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 11/09/12.livro 33.